



## Plano de Ensino

**Universidade Federal do Espírito Santo**

**CEUNES - Centro Universitario Norte Do Espirito**

**Curso:** Engenharia Química - São Mateus

**Departamento Responsável:** Departamento de Engenharia e Tecnologia

**Data de Aprovação (Art. nº 91):** 10/03/2020

**DOCENTE PRINCIPAL :** TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA

Matrícula: 1756896

**Qualificação / link para o Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8699243861996813>

**Disciplina:** TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

**Código:** DET12294

**Período:** 2020 / 1

**Turma:** 36.1

**Pré-requisito:**

**Carga Horária Semestral:** 60

Disciplina: DET12293 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

### Distribuição da Carga Horária Semestral

Créditos: 4	Teórica	Exercício	Laboratório
	60	0	0

### Ementa:

Iniciar o desenvolvimento de projeto de integralização dos conhecimentos do curso. Pesquisa e revisão da literatura sobre o tema.

### Objetivos Específicos:

### Conteúdo Programático:

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando e deverá contemplar um dos itens descritos abaixo:

- I. Tema Livre: assunto geral na área da Engenharia Química;
- II. Estágio: análise e resolução de um problema na área da Engenharia Química, detectado durante atividades de estágio;
- III. Iniciação Científica: continuação de trabalho desenvolvido em Projeto de Iniciação Científica na área da Engenharia Química, com aprofundamento na fundamentação teórica ou na parte experimental.

### Metodologia:

1. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser supervisionado por um professor do CEUNES/UFES.
2. O graduando é responsável pela indicação do professor orientador. A indicação do professor orientador deve ser informada ao professor responsável pela disciplina. O graduando poderá indicar também, de comum acordo com seu professor orientador, um co-orientador.
3. Compete ao professor orientador auxiliar o graduando na escolha do tema, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho, fornecendo a ele subsídios para a execução e melhor concretização do trabalho.
4. Fica sob responsabilidade do professor orientador efetuar a reserva de projetor, de sala, impressão dos documentos (ata, ficha de avaliação e declaração de participação na banca), divulgação da apresentação e entrega das versões impressas (contendo data, horário e local) ao membros da banca.
5. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser redigido individualmente pelo graduando.
6. O Trabalho de Conclusão de Curso II constará, basicamente, dos seguintes tópicos: Introdução, Objetivos, Revisão Bibliográfica, Materiais e Métodos, Resultados Experimentais, Discussões, Conclusões, Sugestões para trabalhos futuros (opcional) e Referências Bibliográficas.
7. O Trabalho de Conclusão II poderá ser escrito, opcional, a critério do orientador, no formato de artigo.
8. O graduando deverá realizar uma apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso II.
9. O trabalho escrito deverá ser encaminhado ao professor orientador, em número de vias correspondente à quantidade de membros na banca, até o prazo limite de 07 (sete) dias antes da apresentação oral.
10. Uma banca examinadora composta de no mínimo 02 (dois) membros realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo graduando. A banca será composta pelo professor orientador (presidente da sessão), e por , no mínimo, mais 01 (um) membro, preferencialmente qualificado na área de estudo do trabalho, indicado pelo professor orientador.
11. O tempo de apresentação oral será entre 15 e 20 minutos. Ao final da apresentação, os membros da banca examinadora terão o prazo máximo de 10 (dez) minutos para suas considerações. Após isso, a banca examinadora reunir-

se-á, em particular, para decidir a nota a ser atribuída ao aluno.

#### **Critérios / Processo de avaliação da Aprendizagem :**

A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso levará em consideração as várias atividades realizadas pelo graduando, como desenvolvimento do trabalho, redação do trabalho e apresentação oral. A média final será expressa por um valor numérico que será obtido através da seguinte expressão:  $MF = (2*NPO+NBE)/N$  em que, MF: média final; NPO: nota do professor orientador; NBE: nota da banca examinadora e N: número de integrantes da banca.

O graduando que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado. Em caso de obtenção de média final inferior a 7,0 (sete), o graduando terá a oportunidade de corrigir o trabalho escrito e proceder a uma nova apresentação oral, durante o mesmo período letivo. Nesta nova avaliação é exigida também média final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de não atendimento às exigências citadas, o graduando será considerado reprovado e, nessa situação, não haverá recuperação e o graduando deverá cursar novamente a disciplina.

No caso de aprovação, o graduando deverá efetuar possíveis correções no trabalho, por sugestão da banca examinadora. A versão final revisada e assinada pela banca examinadora deverá ser entregue para todos os membros da banca e para professor da disciplina em 01 (uma) via eletrônica, até o último dia do período letivo previsto no calendário acadêmico, sem o que, estará automaticamente reprovado.

#### **Bibliografia básica:**

SHREVE, R. N.; BRINK Jr, J. A. Indústrias de Processos Químicos, Ed. LTC, 4ª Edição, 1997.  
Normas ABNT.

#### **Bibliografia complementar:**

#### **Cronograma:**

#### **Observação:**